

LEI N.º 4.644, DE 20 DE ABRIL DE 1955

Autoriza o Executivo a permitir a ereção de uma herma a Afrânio Peixoto.

William Salem, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de abril de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a permitir a ereção no logradouro situado na confluência das ruas Mato Grosso, Pará e Itacolomi, localizado no 7.º subdistrito (Consolação), de uma herma a Afrânio Peixoto — observado o disposto no art. 446 do Código de Obras “Arthur Saboya” e mais as disposições legais em vigor.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de abril de 1955, 402.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **William Salem** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Elias de Siqueira Cavalcanti** — O Secretário de Obras, **Altimar Ribeiro de Lima**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de abril de 1955 — O Diretor substituto, **Juvenal de Oliveira Castro**.